



LEI Nº 6.996, DE 07 DE ABRIL DE 1998 – D.O. 07.04.98.

Autor: Deputado Paulo Moura

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nobres.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nobres.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 1998.

as) DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.